ID: F59F1C55090D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ, 230, Centro, –Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 047/2024.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024.

OBJETO: Execução do serviço de reforma do Prédio do SAMU, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paes Landim-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM.

CONTRATADA: ARAÚJO & BELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.175.575/0001-37, com sede na Rua 05 de abril, nº 224, centro, CEP 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Hellio da Silva Luz Belo**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 046.887.053-95, residente e domiciliado na cidade de Dom Expedito Lopes-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 61.122,98 (sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais, noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (500) – FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2024.

ID: 9B97F528A5944

CUIDANDO DA NOSSA GENTE
PREFEITURA MUNICIPAL HUGO NAPOLEÃO- PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

AUTUAÇÃO
___/___/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2024.09.26-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a "BANDA PAINEL DE CONTROLE" para apresentação no dia 03 de outubro por ocasião das comemorações dos Festejos do Padroeiro São Francisco de Assis no Município de Hugo Napoleão-PI.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 74, II, da lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Hugo Napoleão/PI.
CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.583.517/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, TRIBUTOS e RP.
VIGÊNCIA: 26/09/2024 a 26/11/2024.
ASSINATURA.: 26/09/2024.

ID: B9A5A4C322374

CUIDANDO DA NOSSA GENTE
PREFEITURA MUNICIPAL HUGO NAPOLEÃO- PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

AUTUAÇÃO
___/___/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº IPL009.2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº IPL009.2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de Show Artístico com a "BANDA PAINEL DE CONTROLE" para apresentação no dia 03 de outubro de 2024 por ocasião das comemorações dos Festejos do Padroeiro São Francisco de Assis no Município de Hugo Napoleão-PI, nos moldes previstos no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.583.517/0001-01, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato da hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, do reconhecimento da mídia quanto a sua qualidade e pela experiência na realização de shows dessa magnitude;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para realizar o show que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja qualidade e competência da banda que vai se apresentar é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa empresa **FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.583.517/0001-01**, e autorizo a contratação, da empresa, para realização de Show Artístico com a " Banda Painel de Controle" para apresentação no dia 03 de outubro de 2024 por ocasião das comemorações dos Festejos do Padroeiro São Francisco de Assis no município de Hugo Napoleão-PI, sendo o valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Intime-se o representante legal da empresa **FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.583.517/0001-01**, para assinatura do competente termo de contrato, que terá vigência a partir do dia 26 de setembro de 2024.

Publique-se.

Hugo Napoleão-PI, 25 de setembro de 2024

Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

ID: 2E8BBC0FB52F4

PODER LEGISLATIVO
O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2024, de 18 de setembro de 2024.

"Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Srº **LUIS FRANCISCO DA COSTA** e, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, Exmº Srº **CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2°, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; faz saber que o Plenário APROVOU e, a Câmara Municipal **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Srº **LUIS FRANCISCO DA COSTA**;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo promulgado e registrado sob o nº **029/2024**, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.09.2024)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.09.2024)

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org